



Publicado no "Correio Jorcenae" nº 1678, de 2/2/58.
Prefeitura da Estância de São José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 195

DECRETO Nº 221
de 13 de Janeiro de 1.958

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 52, da Lei Estadual nº 1, de 18 - de setembro de 1.947,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a seguinte escala de salários para o pessoal extranumerário, mensalista e diarista:

REFERÊNCIA NUMÉRICA	SALÁRIOS Cr\$
I.....	3.200,00
II.....	3.400,00
III.....	3.800,00
IV.....	4.000,00
V.....	4.100,00
VI.....	4.200,00
VII.....	4.300,00
VIII.....	4.500,00
IX.....	4.600,00
X.....	4.700,00
XI.....	4.800,00
XII.....	4.900,00
XIII.....	5.000,00
XIV.....	5.200,00
XV.....	5.300,00
XVI.....	5.500,00
XVII.....	5.700,00
XVIII.....	5.800,00
XIX.....	6.000,00
XX.....	6.200,00
XXI.....	6.500,00
XXII.....	6.700,00
XXIII.....	7.000,00
XXIV.....	7.100,00
XXV.....	7.200,00

(segue)



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 195

(Fls. 2)

REFERÊNCIA NUMÉRICA	SALÁRIOS Cr\$
XXVI.....	7.500,00
XXVII.....	8.000,00
XXVIII.....	8.300,00
XXIX.....	8.500,00
XXX.....	8.700,00
XXXI.....	9.000,00
XXXII.....	9.300,00
XXXIII.....	9.500,00
XXXIV.....	9.700,00
XXXV.....	10.000,00
XXXVI.....	10.200,00
XXXVII.....	10.500,00
XXXVIII.....	11.000,00
XXXIX.....	11.500,00
XL.....	12.000,00
XLI.....	12.500,00
XLII.....	13.000,00
XLIII.....	13.500,00
XLIV.....	14.000,00
XLV.....	15.000,00

Artigo 2º - Para todos os efeitos, a referência aos salários das funções do pessoal extranumerário será feita pela indicação da respectiva referência numérica, instituída por êste decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de janeiro de 1958.-

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário



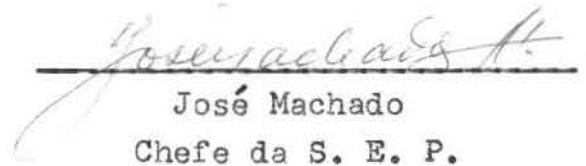
Prefeitura da Estância de São José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 195

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos treze dias de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito.-



José Machado
Chefe da S. E. P.